

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DOS COMITÊS

Comitê de Gente, Gestão e Governança

O Comitê de Gente, Gestão e Governança será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato coincidente ao do Conselho de Administração.

O Comitê de Gente, Gestão e Governança será um órgão de assessoramento que terá por objetivo auxiliar os membros do Conselho de Administração em quaisquer questões referentes às políticas e diretrizes de recursos humanos e governança adotadas pela Companhia e suas Controladas, tendo as seguintes responsabilidades:

- (i) Opinar de modo a auxiliar a indicação de membros dos Comitês e da Diretoria, e dos demais colaboradores-chave da Companhia e de suas Controladas;
- (ii) Desenvolver um processo formal e periódico de avaliação dos diretores, dos membros dos Comitês e dos colaboradores-chave da Companhia e suas Controladas, supervisionando a implementação de tal processo;
- (iii) Assessorar o Conselho de Administração na definição de normas e procedimentos para a administração de cargos e salários dos colaboradores-chave da Companhia e de suas Controladas;
- (iv) Examinar, discutir e recomendar mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e longo prazo, regular e extraordinária, para os colaboradores-chave e membros da administração da Companhia e de suas Controladas, conforme aplicável;
- (v) Recomendar ao Conselho de Administração termos e/ou condições precedentes, bem como regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes, para os planos de remuneração baseados em ações, observado o disposto na Assembleia Geral e nos respectivos planos de opção de compra de ações da Companhia;
- (vi) Recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de um mapa e/ou matriz de riscos de natureza jurídica e *compliance* da Companhia e de suas Controladas;
- (vii) Avaliar a efetividade do modelo de gestão de riscos da Companhia e de suas Controladas, e sugerir soluções de aprimoramento dos processos e procedimentos internos de gerenciamento de riscos de natureza jurídica e *compliance* ao Conselho de Administração;
- (viii) Auxiliar no preparo ou revisão do Código de Ética e Conduta da Companhia e de suas Controladas;

- (ix) Ter meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento do Código de Ética e Conduta, recebendo relatórios de apuração e tratamento de comunicações do Canal de Denúncias;
- (x) Revisar a estratégia e plano de *Environmental, Social and Corporate Governance (ESG)* da Companhia e de suas Controladas, observadas as melhores práticas de mercado e as legislações e regulamentações aplicáveis em vigor, e definir a forma de como serão organizados os processos internos para a implementação do plano pela Companhia e suas Controladas;
- (xi) Monitorar a implementação do plano de *ESG*, dando conhecimento ao Conselho de Administração de situações envolvendo temas e abordagens de *ESG* com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia e/ou de suas Controladas;
- (xii) Rever os relatórios de *ESG*, as comunicações institucionais e as iniciativas com repercussão pública relativas a *ESG* e recomendar e sugerir ao Conselho de Administração mudanças e eventuais aperfeiçoamentos;
- (xiii) Recomendar a adesão ou continuidade em "Protocolos", "Princípios", "Acordos" e "Tratados" nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente, relacionados com *ESG*;
- (xiv) Recomendar ações que reforcem a cultura organizacional alinhada à missão, propósito e valores da Companhia, e focada na construção de resultados sustentáveis; e
- (xv) Promover a integração dos profissionais da Companhia, localizadas em diferentes departamentos e geografias.